CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 04 / 06 / 1999
HORA : 15.00 hs.
ASS ;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 1.648/99

"ALTERA ARTIGO DA LEI QUE 'DISPÕE SOBRE A INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.' "

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - O artigo 11 da Lei nº 1.612, de 11 de dezembro de 1998, passa a ter a seguinte redação:

"ART. 11 – A PRESENTE LEI SERÁ REGULAMENTADA ATRAVÉS DE DECRETO MUNICIPAL, NO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS ."

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 19 DE MAIO DE 1999.

Juarez Stein,
Prefeito Municipal.

Registre-se
e
Publique-se

Guido Paulo Müller,
Prefeito Municipal.